



Jornal Oficial **Guaratuba**

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos & Outras Publicações

Edição Digitalizada nº 196

Guaratuba, 15 fevereiro de 2010

Ano VI /20 páginas



www.guaratuba.pr.gov.br



DECRETOS



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.688
Data: 01 de fevereiro de 2010.

Súmula: Reenquadra a servidora municipal MAURA ALVES DA SILVA, Ficha Funcional nº 0855, no cargo de Operário, Tabela 1, Nível 19.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico nº 222/2009, e o contido no processo protocolado sob nº 14.328/09 de 08/12/2009, DECRETA:

Art. 1º - Fica reenquadrada a servidora municipal MAURA ALVES DA SILVA, Ficha Funcional nº 0855, no cargo de Operário, Tabela 1, Nível 19.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 01 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.689
Data: 01 de fevereiro de 2010.

Súmula: Reenquadra a servidora municipal RUTH DE SOUZA MARQUES, Ficha Funcional nº 0426, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Tabela 1, Nível 24.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico nº 222/2009 e o contido no processo protocolado sob nº 14.330/09 de 08/12/2009, DECRETA:

Art. 1º - Fica reenquadrada a servidora municipal RUTH DE SOUZA MARQUES, Ficha Funcional nº 0426, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Tabela 1, Nível 24.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 01 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.690
Data: 01 de fevereiro de 2010.

Súmula: Reenquadra a servidora municipal NAIR MARIA CORDEIRO FLORA, Ficha Funcional nº 1.040, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Tabela 1, Nível 17.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico nº 222/2009 e o contido no processo protocolado sob nº 13.790/09 de 26/11/2009, DECRETA:

Art. 1º - Fica reenquadrada a servidora municipal NAIR MARIA CORDEIRO FLORA, Ficha Funcional nº 1.040, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Tabela 1, Nível 17.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 01 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.691
Data: 01 de fevereiro de 2010.

Súmula: Reenquadra a servidora municipal MARIA DA GRAÇA ABREU, Ficha Funcional nº 0845, no cargo de Operário, Tabela 1, Nível 19.

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico nº 222/2009 e o contido no processo protocolado sob nº 13.827/09 de 27/11/2009, DECRETA:

Art. 1º - Fica reenquadrada a servidora municipal MARIA DA GRAÇA ABREU, Ficha Funcional nº 0845, no cargo de Operário, Tabela 1, Nível 19.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 01 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.692
Data: 01 de fevereiro de 2010.

Súmula: Reenquadra a servidora municipal CLEUSI GASPARINO DA COSTA, Ficha Funcional nº 1.069, no cargo de Operário, Tabela 1, Nível 17.

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico nº 222/2009 e o contido no processo protocolado sob nº 13.834/09 de 27/11/2009, DECRETA:

Art. 1º - Fica reenquadrada a servidora municipal CLEUSI GASPARINO DA COSTA, Ficha Funcional nº 1.069, no cargo de Operário, Tabela 1, Nível 17.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 01 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.693
Data: 01 de fevereiro de 2010.

Súmula: Reenquadra a servidora municipal IRENE WIELGOSZ, Ficha Funcional nº 1187, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Tabela 1, Nível 15.

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico nº 222/2009 e o contido no processo protocolado sob nº 14.606/09 de 11/12/2009, DECRETA:

Art. 1º - Fica reenquadrada a servidora municipal IRENE WIELGOSZ, Ficha Funcional nº 1.187, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Tabela 1, Nível 15.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 01 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.694
Data: 01 de fevereiro de 2010.

Súmula: Reenquadra a servidora municipal **DAVINA DA SILVA GONÇALVES**, Ficha Funcional nº 0626, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Tabela 1, Nível 21.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico nº 222/2009 e o contido no processo protocolado sob nº 13.917/09 de 27/11/2009, DECRETA:

Art. 1º - Fica reenquadrada a servidora municipal **DAVINA DA SILVA GONÇALVES**, Ficha Funcional nº 0626, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Tabela 1, Nível 21.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.697
Data: 01 de fevereiro de 2010.

Súmula: Reenquadra o servidor municipal **CARMO JOÃO AMORIM MIRANDA**, Ficha Funcional nº 1.067, no cargo de **Operário**, Tabela 1, Nível 17.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico nº 222/2009 e o contido no processo protocolado sob nº 14.086/09 de 02/12/2009, DECRETA:

Art. 1º - Fica reenquadrada o servidor municipal **CARMO JOÃO AMORIM MIRANDA**, Ficha Funcional nº 1.067, no cargo de **Operário**, Tabela 1, Nível 17.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.695
Data: 01 de fevereiro de 2010.

Súmula: Reenquadra a servidora municipal **MARIA ELIZABETE SOHN**, Ficha Funcional nº 0636, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Tabela 1, Nível 21.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico nº 222/2009 e o contido no processo protocolado sob nº 13.916/09 de 27/11/2009, DECRETA:

Art. 1º - Fica reenquadrada a servidora municipal **MARIA ELIZABETE SOHN**, Ficha Funcional nº 0636, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Tabela 1, Nível 21.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.698
Data: 01 de fevereiro de 2010.

Súmula: Reenquadra o servidor municipal **JOSÉ DE MOURA**, Ficha Funcional nº 1.075, no cargo de **Operário**, Tabela 1, Nível 17.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico nº 222/2009 e o contido no processo protocolado sob nº 13.901/09 de 27/11/2009, DECRETA:

Art. 1º - Fica reenquadrada o servidor municipal **JOSÉ DE MOURA**, Ficha Funcional nº 1.075, no cargo de **Operário**, Tabela 1, Nível 17.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.696
Data: 01 de fevereiro de 2010.

Súmula: Reenquadra a servidora municipal **MARIA DO ROCIO SILVA**, Ficha Funcional nº 0844, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Tabela 1, Nível 19.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico nº 222/2009 e o contido no processo protocolado sob nº 13.751/09 de 26/11/2009, DECRETA:

Art. 1º - Fica reenquadrada a servidora municipal **MARIA DO ROCIO SILVA**, Ficha Funcional nº 0844, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Tabela 1, Nível 19.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.699
Data: 01 de fevereiro de 2010.

Súmula: Reenquadra o servidor municipal **MILTON NUNES DE ALMEIDA**, Ficha Funcional nº 0919, no cargo de **Operário**, Tabela 1, Nível 18.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico nº 222/2009 e o contido no processo protocolado sob nº 13.902/09 de 27/11/2009, DECRETA:

Art. 1º - Fica reenquadrada o servidor municipal **MILTON NUNES DE ALMEIDA**, Ficha Funcional nº 0919, no cargo de **Operário**, Tabela 1, Nível 18.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.700
Data: 01 de fevereiro de 2010.

Súmula: Reenquadra o servidor municipal LUIZ NEREU PEREIRA, Ficha Funcional nº 0399, no cargo de Operário, Tabela 1, Nível 24.

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico nº 222/2009 e o contido no processo protocolado sob nº 13.903/09 de 27/11/2009, DECRETA:

Art. 1º - Fica reenquadrada o servidor municipal LUIZ NEREU PEREIRA, Ficha Funcional nº 0399, no cargo de Operário, Tabela 1, Nível 24.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 01 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.703
Data: 01 de fevereiro de 2010.

Súmula: Reenquadra o servidor municipal ANTONIO AUGUSTINHO, Ficha Funcional nº 1.130, no cargo de Auxiliar Técnico Administrativo I, Tabela 2, Nível 11.

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico nº 222/2009 e o contido no processo protocolado sob nº 14.087/09 de 02/12/2009, DECRETA:

Art. 1º - Fica reenquadrada o servidor municipal ANTONIO AUGUSTINHO, Ficha Funcional nº 1.130, no cargo de Auxiliar Técnico Administrativo II, Tabela 2, Nível 11.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 01 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.701
Data: 01 de fevereiro de 2010.

Súmula: Reenquadra o servidor municipal LAUDELINO CARNEIRO DA SILVA, Ficha Funcional nº 0446, no cargo de Operário, Tabela 1, Nível 23.

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico nº 222/2009 e o contido no processo protocolado sob nº 14.329/09 de 08/12/2009, DECRETA:

Art. 1º - Fica reenquadrada o servidor municipal LAUDELINO CARNEIRO DA SILVA, Ficha Funcional nº 0446, no cargo de Operário, Tabela 1, Nível 23.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 01 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.704
Data: 01 de fevereiro de 2010.

Súmula: Reenquadra o servidor municipal JOSÉ DE BORBA, Ficha Funcional nº 0389, no cargo de Operador de Máquinas I, Tabela 2, Nível 22.

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico nº 222/2009 e o contido no processo protocolado sob nº 13.952/09 de 30/11/2009, DECRETA:

Art. 1º - Fica reenquadrada o servidor municipal JOSÉ DE BORBA, Ficha Funcional nº 0389, no cargo de Operador de Máquinas I, Tabela 2, Nível 22.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 01 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.702
Data: 01 de fevereiro de 2010.

Súmula: Reenquadra o servidor municipal HAROLDO NUNES GONÇALVES, Ficha Funcional nº 0380, no cargo de Operador de Máquinas II, Tabela 3, Nível 17.

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico nº 222/2009 e o contido no processo protocolado sob nº 13.975/09 de 30/11/2009, DECRETA:

Art. 1º - Fica reenquadrada o servidor municipal HAROLDO NUNES GONÇALVES, Ficha Funcional nº 0380, no cargo de Operador de Máquinas II, Tabela 3, Nível 17.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 01 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.705
Data: 01 de fevereiro de 2010.

Súmula: Reenquadra o servidor municipal BRAULINO CARNEIRO, Ficha Funcional nº 0482, no cargo de Operário, Tabela 1, Nível 23.

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico nº 222/2009 e o contido no processo protocolado sob nº 13.750/09 de 26/11/2009, DECRETA:

Art. 1º - Fica reenquadrada o servidor municipal BRAULINO CARNEIRO, Ficha Funcional nº 0482, no cargo de Operário, Tabela 1, Nível 23.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 01 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.706
Data: 01 de fevereiro de 2010.

Súmula: Reenquadra o servidor municipal ANTONIO MIRANDA, Ficha Funcional nº 0841, no cargo de Operário, Tabela 1, Nível 19.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico nº 222/2009 e o contido no processo protocolado sob nº 13.773/09 de 26/11/2009, DECRETA:

Art. 1º - Fica reenquadrada o servidor municipal ANTONIO MIRANDA, Ficha Funcional nº 0841, no cargo de Operário, Tabela 1, Nível 19.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.709
Data: 01 de fevereiro de 2010.

Súmula: Reenquadra a servidora municipal MIRACI CORDEIRO GONÇALVES, Ficha Funcional nº 1.201, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Tabela 1, Nível 15.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico nº 222/2009 e o contido no processo protocolado sob nº 14.143/09 de 03/12/2009, DECRETA:

Art. 1º - Fica reenquadrada a servidora municipal MIRACI CORDEIRO GONÇALVES, Ficha Funcional nº 1.201, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Tabela 1, Nível 15.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.707
Data: 01 de fevereiro de 2010.

Súmula: Reenquadra o servidor municipal ALÍPIO DOS SANTOS, Ficha Funcional nº 2.125, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Tabela 1, Nível 7.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico nº 222/2009 e o contido no processo protocolado sob nº 13.774/09 de 26/11/2009, DECRETA:

Art. 1º - Fica reenquadrada o servidor municipal ALÍPIO DOS SANTOS, Ficha Funcional nº 2.125, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Tabela 1, Nível 7.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.710
Data: 01 de fevereiro de 2010.

Súmula: Reenquadra o servidor municipal AURÍDIO CARLOS CHYCZY, Ficha Funcional nº 1.934, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Tabela 1, Nível 07.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico nº 222/2009 e o contido no processo protocolado sob nº 14.240/09 de 07/12/2009, DECRETA:

Art. 1º - Fica reenquadrada o servidor municipal AURÍDIO CARLOS CHYCZY, Ficha Funcional nº 1.934, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Tabela 1, Nível 07.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.708
Data: 01 de fevereiro de 2010.

Súmula: Reenquadra o servidor municipal JOSÉ PEREIRA DE MIRANDA, Ficha Funcional nº 0285, no cargo de Técnico Administrativo II, Tabela 4, Nível 16.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico nº 222/2009 e o contido no processo protocolado sob nº 13.776/09 de 26/11/2009, DECRETA:

Art. 1º - Fica reenquadrada o servidor municipal JOSÉ PEREIRA DE MIRANDA, Ficha Funcional nº 0285, no cargo de Técnico Administrativo II, Tabela 4, Nível 16.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.711
Data: 01 de fevereiro de 2010.

Súmula: Reenquadra a servidora municipal IZAÍRA CORDEIRO GONÇALVES, Ficha Funcional nº 1.174, no cargo de Operário, Tabela 1, Nível 15.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico nº 222/2009 e o contido no processo protocolado sob nº 14.088/09 de 02/12/2009, DECRETA:

Art. 1º - Fica reenquadrada a servidora municipal IZAÍRA CORDEIRO GONÇALVES, Ficha Funcional nº 1.174, no cargo de Operário, Tabela 1, Nível 15.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.712
Data: 01 de fevereiro de 2010.

Súmula: Reenquadra a servidora municipal **ELZA VANDERLENE PEREIRA**, Ficha Funcional nº 1.012, no cargo de **Atendente Infantil**, Tabela 1, Nível 21.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico nº 222/2009 e o contido no processo protocolado sob nº 11 501/09 de 13/10/2009, DECRETA:

Art. 1º - Fica reenquadrada a servidora municipal **ELZA VANDERLENE PEREIRA**, Ficha Funcional nº 1.012, no cargo de **Atendente Infantil**, Tabela 1, Nível 21.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.713
Data: 01 de fevereiro de 2010.

Súmula: **Exonera** a Srª. **ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA**, detentora do Cargo em Comissão Assessor Executivo, Símbolo CC-07.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Srª. **ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA**, detentora do Cargo em Comissão de Assessor Executivo, Símbolo CC-07, lotada na Secretaria Municipal da Administração, revogando-se em consequência o Decreto nº 12.619 pelo qual foi nomeada e o Decreto 13.372 que lhe concedeu gratificação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.714
Data: 01 de fevereiro de 2010.

Súmula: Nomeia a Srª. **THAÍS APARECIDA BELEM DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Executivo, Símbolo CC-07.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.232/06, art. 34 e seus parágrafos, e 1.203/06, art. 10, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **THAÍS APARECIDA BELEM DA SILVA**, portadora de CIRG:- 9.490.821-3, CPF:- 381.160.468-61 para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Executivo, Símbolo CC-07, lotada na Secretaria Municipal da Administração, atuando na Agência dos Correios - Coroados.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.715
Data: 01 de fevereiro de 2010.

Súmula: **Concede gratificação por Regime de Tempo Integral, no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento** a Srª **THAÍS APARECIDA BELEM DA SILVA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.203/06, art. 31, inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Regime de Tempo Integral no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento a Srª **THAÍS APARECIDA BELEM DA SILVA**, detentora Cargo em Comissão de Assessor Executivo, Símbolo CC-07, lotada na Secretaria Municipal da Administração, atuando no junto a Agência dos Correios - Coroados, nomeada pelo Decreto n.º 13.714 de 01 de fevereiro de 2010.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2010.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.716
Data: 01 de fevereiro de 2010.

Súmula: **Atualiza monetariamente o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/08, de 12/11/08, art. 333, DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado monetariamente o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, com base na variação do IGP-M – Índice de Preços em Geral do Mercado, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, cujo valor será fixado em R\$ 1,5906 (um real, cinquenta e nove e seis milésimos de centavos).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais retroagidos a partir de 01 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.717
Data: 01 de fevereiro de 2010.

Súmula: Nomeia membros do Conselho Municipal da Saúde – COMUS, para o biênio 2010-2011.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 641/91, 1.302/07, nº 1.315/08, e considerando os termos da Resolução nº 333, de 04/11/03, onde Conselho Nacional de Saúde resolveu aprovar novas diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; DECRETA:

Art 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal da Saúde – COMUS, para o biênio 2010-2011 os seguintes membros:

- I – Representantes governamentais:
 - a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
 - 1 – Conselheiro Titular: Rogério Pimental da Silva
 - 2 – Conselheiro Suplente: Artur Mariano
 - 1 – Conselheiro Titular: Manoel Fernando de Souza
 - 2 – Conselheiro Suplente: Cleocir Portella Quadra
 - II – Representantes dos Prestadores de Serviços da área de Saúde:
 - a) Representantes dos serviços privados:
 - 1 – Conselheiro Titular: Wilson Bonatto
 - 2 – Conselheiro Suplente: Telemaco Pires Martins
 - 1 – Conselheiro Luiz Afonso Tulio
 - 2 – Conselheiro Suplente: Mirian Regina Mezzomo
 - b) Representantes dos serviços filantrópicos:
 - 1 – Conselheiro Titular: Eliane Gregório Rodrigues
 - 2 – Conselheiro Suplente: Fátima Filomena Henriques de Lima
- III – Representantes dos Profissionais da área de Saúde:
 - a) Representantes dos Fisioterapeutas:
 - 1 – Conselheiro Titular: Adriano Zelak
 - 2 – Conselheiro Suplente: Luciane Corrêa Clarinda
 - b) Representantes do Pronto Socorro:
 - 1 – Conselheiro Titular: Mônica Mendes Pitella
 - 2 – Conselheiro Suplente: Eliane Maria de Liz Oliveira
- c) Representantes dos Médicos:
 - 1 – Conselheiro Titular: Brasil Viana
 - 2 – Conselheiro Suplente: José Carlos Braga Bettega
- IV – Representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS:
 - a) Representantes da Igreja Evangélica:
 - 1 – Conselheiro Titular: Luperci Vander Muller
 - 2 – Conselheiro Suplente: Elizandra das Brotas Carneiro Farias
 - b) Representantes da Colônia de Pescadores:
 - 1 – Conselheiro Titular: Álvaro Pinto Cunha
 - 2 – Conselheiro Suplente: Lourival da Graça
 - c) Representantes da Igreja Católica:
 - 1 – Conselheiro Titular: Neusa Maria Cassiano Canhoto
 - 2 – Conselheiro Suplente: Miriam Terezinha Lock
 - d) Representantes do Clube Guará:
 - 1 – Conselheiro Titular: Eucely Franklin
 - 2 – Conselheiro Suplente: Everli do Carmo Oliveira Machado Costa
 - e) Representantes da Associação dos Aposentados:
 - 1 – Conselheiro Titular: Areobaldo Teruel
 - 2 – Conselheiro Suplente: Victor Guido Marques
 - f) Representantes da Associação de Pais, Amigos e Deficientes Visuais de Guaratuba A.P.A.D.V.G. e de Outras Deficiências:
 - 1 – Conselheiro Titular: Dirlei Soeli Nicco Krebs
 - 2 – Conselheiro Suplente: Leonira Ana Posonski
 - g) Representantes da Associação de Artesãos:
 - 1 – Conselheiro Titular: Glaucio de Andrade e Souza Lobo
 - 2 – Conselheiro Suplente: Angela Maria Sfendrych
 - h) Representantes do Rotary Club:
 - 1 – Conselheiro Titular: Luiz Carlos Martarello
 - 2 – Conselheiro Suplente: Nilza Aparecida Martarello
- Parágrafo único - A duração do mandato dos Conselheiros relacionados neste artigo será de 02 (dois) anos, acompanhando a realização da Conferência Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº. 13.718
DATA: 04 de fevereiro de 2010.

SÚMULA: **Regulamenta o funcionamento dos trailers comerciais na orla marítima do Município de Guaratuba e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. O presente decreto institui normas para regulamentar o exercício do comércio através de instalação móvel na orla marítima das seguintes localidades do Município:

- I - Praia de Caieiras;
- II - Praia Brava;
- III - Coroados; e
- IV - Barra do Saí.

Art. 2º. A exploração do serviço à que se refere este decreto somente será permitida com a utilização de trailers comerciais que possuam as seguintes características:

- I - Dimensões: 3 (três) metros comprimento e 2 (três) metros de largura;

II - Pintura na cor branca com uma faixa azul no centro.

Art. 3º. De acordo com a Permissão de Uso outorgada pela Secretaria do Patrimônio da União a este Município, ficam fixados para o desenvolvimento da atividade – PONTOS PARA TRAILERS – os seguintes locais:

I – Ponto 1: Praia de Caieiras – Rua do Campo - esquina do 1º. acesso à praia – a 100 (cem) metros da escola;
II - Ponto 2: Praia de Caieiras – Rua do Campo - esquina do 2º. acesso à praia – a 200 (duzentos) metros da escola;

III - Ponto 3: Praia Brava – Início da Rua Treze de Maio – próximo ao muro da Associação Brasil, antes da guia de proteção;

IV – Ponto 4: Praia Brava – Avenida Brejatuba esquina com a rua Cambará – final da rua do lado esquerdo, junto ao poste;

V – Ponto 5: Praia Brava – Avenida Brejatuba esquina com a rua Pedro Álvares Cabral – final da rua do lado direito, junto ao poste;

VI – Ponto 6: Praia Brava – Avenida Brejatuba esquina com a rua Portugal – final da rua do lado esquerdo;

VII – Ponto 7: Praia Brava – Avenida Brejatuba esquina com a rua Catarina Bennet – lado esquerdo;

VIII – Ponto 8: Praia Brava – Avenida Brejatuba esquina com a rua Nazir Mafrá Saporski – final da rua do lado direito;

IX – Ponto 9: Praia Brava – Avenida Brejatuba esquina com a rua Augusto Bertoldi – final da rua do lado direito (Hotel Spazio Marine);

X – Ponto 10: Praia Brava – Avenida Brejatuba esquina com a rua Cornélio Kloster – final da rua do lado esquerdo (Posto DP2000);

XI – Ponto 11: Praia Brava – Avenida Brejatuba esquina com a rua Bolívia – final da rua do lado direito;

XII – Ponto 12: Praia Brava – Avenida Brejatuba esquina com a rua Uruguai – final da rua do lado esquerdo;

XIII – Ponto 13: Coroados – Avenida Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa esquina com a rua Califórnia – final da rua do lado direito;

XIV – Ponto 14: Barra do Saí – Rua Marine esquina com a Avenida Guanabara – final da rua do lado esquerdo.

Art. 4º. O alvará de licença relativo a esta atividade será concedido à título precário e terá sua validade condicionada ao período estabelecido na Permissão de Uso outorgada pela Secretaria do Patrimônio da União Federal ao Município, compreendendo este a data de 23/12/2009 a 21/03/2010.

Parágrafo Único – É expressamente vedado ao comerciante ceder ou transferir, a qualquer título, a licença que lhe for concedida pela Administração Pública, sendo igualmente vedada a cessão do ponto a terceiros.

Art. 5º. Fica estabelecido o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) como taxa de licença para o exercício de atividade comercial que disponha de instalações móveis do tipo trailer.

Art. 6º. A instalação dos trailers utilizados para a atividade comercial deverá seguir as seguintes instruções:

I – os trailers deverão ser instalados fora da areia das praias, respeitando os locais indicados no artigo 3º. deste decreto;

II – os trailers não poderão impedir, em nenhuma hipótese, o livre e franco acesso às praias e às águas públicas;

III – não poderá ocorrer qualquer tipo de movimentação do solo ou terraplenagem;

IV - não será permitida a instalação de trailers em áreas de restinga;

V - não poderá ocorrer remoção, supressão ou destruição da vegetação local;

VI – não será permitida a colocação de mesas, cadeiras ou guarda-sóis.

Art. 7º. O exercício da atividade comercial à que se refere este decreto deverá seguir as seguintes instruções:

I – É obrigatória a fixação, em local de fácil visualização, do alvará e/ou certificado expedido pela Prefeitura Municipal;

II – Fica autorizada a instalação de energia elétrica e água, as quais deverão ser efetivadas em relógio individualizado para as estruturas, ficando vedada a ligação sem a autorização da



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

COPEL e da SANEPAR, sendo que ao final do prazo de vigência da licença deverão ser retirados os respectivos relógios;

III - Fica terminantemente proibida a comercialização de qualquer produto acondicionado em recipiente de vidro;

IV - Todo produto a ser comercializado deverá ser exposto somente no perímetro interno do trailer;

V - O trailer utilizado para desenvolvimento da atividade comercial deverá estar equipado com lixeiras de tamanho apropriado e em quantidade suficiente para suprir a demanda do lixo gerado;

VI - O responsável pelo trailer deverá providenciar a coleta dos resíduos oriundos da atividade num raio de 10(dez) metros, considerando o local de sua instalação;

VII - É obrigatória a destinação adequada do lixo gerado pela atividade, efetuando-se a separação de material orgânico e reciclável;

VIII - Ao término do funcionamento diário, o lixo deverá ser devidamente embalado e disposto em local de fácil acesso para a coleta;

IX - Deverão ser observadas todas as normas de segurança pública e sanitária exigidas pela legislação vigente;

X - Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida deverão obedecer aos parâmetros estabelecidos pela Resolução nº. 001/90 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA;

Art. 8º. A licença concedida para o exercício da atividade aqui tratada será automaticamente cancelada, independente de ato formal, se, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da que motivou sua expedição, bem como se deixarem de ser observadas e cumpridas quaisquer das obrigações constantes neste decreto.

Parágrafo Único - O cancelamento da licença acarretará a imediata retirada do trailer, sem prejuízo das demais sanções cabíveis previstas na legislação penal, civil e administrativa.

Art. 9º. Será de inteira responsabilidade do proprietário do trailer todos os danos, sejam eles materiais, físicos, morais ou financeiros, causados a terceiros, decorrentes da instalação, funcionamento e administração da atividade comercial, bem como da má utilização da área colocada sob sua responsabilidade.

Art. 10. Deve ser respeitada a legislação ambiental em sua totalidade, zelando pela preservação do meio ambiente em todas as suas formas.

Parágrafo Único - O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará os responsáveis às sanções previstas na Lei Federal nº. 9.605/98, regulamentada pelo Decreto nº. 6.514/08, na Lei Municipal nº. 1.174/2005 - Código Ambiental Municipal e Lei Municipal nº. 653/1991.

Art. 11. Findo o prazo de vigência da licença, os trailers deverão ser retirados do local, deixando a área utilizada nas condições em que inicialmente se encontravam.

Art. 12. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 04 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO N.º 13.720
Data: 08 de fevereiro de 2.010.

Súmula: nomeia o Sr. ERLAND MANYS para exercer o cargo de Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência de Guaratuba - IPG.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.232/06, art. 34 e seus parágrafos, e Lei nº 1203/06, art. 10, a Lei Municipal nº 1383, art. 74, o Decreto nº 13.670/2010, art. 8º, do Instituto de Previdência de Guaratuba, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Erland Mays, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.062.836-8/Pr, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.728.389-26 para exercer o cargo de Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência de Guaratuba - Pr.

Art. 2º - Os vencimentos a serem pagos pelo referido órgão, conforme previsto no art. 74 da Lei 1383/2009 e art. 8º do Decreto nº 13670/2010.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2009, revogando-se as disposições em contrário, em especial os decretos 13.403 e 13.404.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, 08 de fevereiro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO N.º 13.721
Data: 08 de fevereiro de 2.010.

Súmula: nomeia o Sr. MAURO RODRIGUES BUGALHO para exercer o cargo de Diretor Executivo do Instituto de Previdência de Guaratuba - IPG.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.232/06, art. 34 e seus parágrafos, e Lei nº 1203/06, art. 10, a Lei Municipal nº 1383, art. 72, o Decreto nº 13670/2010, art. 8º, do Instituto de Previdência de Guaratuba, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Mauro Rodrigues Bugalho, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.050.185-7/Pr, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.476.269-15 para exercer o cargo de Diretor Executivo do Instituto de Previdência de Guaratuba - Pr.

Art. 2º - Os vencimentos a serem pagos pelo referido órgão, conforme previsto no art. 72 da Lei 1383/2009 e art. 8º do Decreto nº 13670/2010.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2009, revogando-se as disposições em contrário, em especial os decretos 12.617 e 12.618.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, 08 de fevereiro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO N.º 13.719
Data: 08 de fevereiro de 2.010.

Súmula: nomeia o Sr. EMERSON CÉSAR MACHADO para exercer o cargo de Contador do Instituto de Previdência de Guaratuba - IPG.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.232/06, art. 34 e seus parágrafos, e Lei nº 1203/06, art. 10, a Lei Municipal nº 1383, art. 80, § 3º, o Decreto nº 13670/2010, art. 4º e 8º, do Instituto de Previdência de Guaratuba, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Emerson César Machado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.182.547-9/Pr, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.688.379-00 para exercer o cargo de Contador do Instituto de Previdência de Guaratuba - Pr.

Art. 2º - Os vencimentos a serem pagos pelo referido órgão, conforme previsto no art. 80, § 3º da Lei 1383/2009 e art. 8º do Decreto nº 13.670/2010.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2009, revogando-se as disposições em contrário, em especial os decretos 12.567 e 12.568.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, 08 de fevereiro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO N.º 13.722
Data: 08 de fevereiro de 2010.

Súmula: Exonera a Srª DANIELLE PRISCILA TAVARES GONÇALVES do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Tabela 1, Nível 01.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Srª DANIELE PRISCILA TAVARES GONÇALVES, portadora da CIRG: nº 8.278.526-4/PR e CPF nº 041.759.769-06, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Tabela 1, Nível 01, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 11.763 de 16 de junho de 2008.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 08 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.723
Data: 08 de fevereiro de 2.010.

Súmula: **Exonera a pedido a Srª. ROZIMAR FERNANDES MACIEL, detentora do Cargo em Comissão Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 3472/10 de 03/02/2010, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a Srª. ROZIMAR FERNANDES MACIEL, detentora do Cargo em Comissão de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, revogando-se em consequência os Decretos nº 12.970, pelo qual foi nomeada, e nº 12.971, pelo qual lhe foi concedida gratificação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de fevereiro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.724
Data: 08 de fevereiro de 2.010.

Súmula: **Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora ROZIMAR FERNANDES MACIEL.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.203/06, art. 31, inciso II, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 3472/10 de 03/02/2010, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora ROZIMAR FERNANDES MACIEL, detentora do Cargo de Auxiliar Técnico Administrativo I, Tabela 2, Nível 4.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de fevereiro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.725
Data: 09 de fevereiro de 2.010.

Súmula: **Nomeia o Sr. ÂNGELO JOSÉ KEPKA para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.232/06, art. 34 e seus parágrafos, e 1.203/06, art. 10, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 2037/10 de 21/01/2010, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ÂNGELO JOSÉ KEPKA, portador de CIRG:- 4.018.363 e CPF:- 043.018.739-45 para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Cidadania.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de fevereiro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.726
Data: 09 de fevereiro de 2.010.

Súmula: **Designa a servidora SIRLENE DA CUNHA para ministrar aulas extraordinárias em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 3059/10, de 29/01/2.010, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora SIRLENE DA CUNHA, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 03, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal João Gualberto da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, o servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de fevereiro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.727
Data: 09 de fevereiro de 2.010.

Súmula: **Designa a servidora ANDRÉIA GRANDIZOLLI para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Sebastião Silveira de Souza - Educação Infantil e Ensino Fundamental.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 3072/10, de 29/01/2010, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora ANDRÉIA GRANDIZOLLI, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 08, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Sebastião Silveira de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida a servidora designada no art. 1º a remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a de 01 de fevereiro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de fevereiro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.728
Data: 08 de fevereiro de 2010.

Súmula: Nomeia os membros ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 2º da Lei Municipal nº 1.278/07 e a Lei Federal nº 11.494/07, tendo em vista solicitação contida no processo protocolado sob nº 3600/10, da Secretaria Municipal da Educação, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, referente ao biênio 2010-2011:

Dois Representantes da Secretaria Municipal da Educação.
Conselheiro Titular: Marilene de Jesus da Silva
CIRG Nº: 3.319.775-6
Conselheiro Suplente: Isabel Cristina Jammal Guidini
CIRG Nº: 6.253.692-6
Conselheiro Titular: Isabela Gechele C. de Oliveira
CIRG Nº: 4.713.770-5
Conselheiro Suplente: Roberto Carlos da Costa
CIRG Nº: 4.528.199-0

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica.
Conselheiro Titular: Sirlei Custódio de Souza
CIRG Nº: 3.966.955-2
Conselheiro Suplente: Eliane Lourenço Pontes
CIRG Nº: 6.459.244-6

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica.
Conselheiro Titular: Edna Luiza Ribeiro Lançoni
CIRG Nº: 516.369-53
Conselheiro Suplente: Eliane de Souza Pinto
CIRG Nº: 5.814.914-4

Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica.
Conselheiro Titular: Eliane Maria da Luz
CIRG Nº: 5.931.139-5
Conselheiro Suplente: Maria Angelina Polidoro Salvador
CIRG Nº: 6.038.283-2

Dois Representantes dos Estudantes da Educação para Jovens e Adultos – EJA da Rede Pública Municipal.
Conselheiro Titular: Zenaide Mariano da Silva
CIRG Nº: 3.511.790-3
Conselheiro Suplente: Doroteia de Oliveira
CIRG Nº: 4.090.327
Conselheiro Titular: Nilza Maria Dias Moreira
CIRG Nº: 4.028.669-1
Conselheiro Suplente: Franciane Pinto de França
CIRG Nº: 9.490.825-6

Dois Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública.
Conselheiro Titular: Daniela Cristina Basso Correa
CIRG Nº: 354.262-8
Conselheiro Suplente: Solange Triunfo Khel
CIRG Nº: 8.528.948-9
Conselheiro Titular: Graciosa Benitez
CIRG Nº: 204.213-39
Conselheiro Suplente: Cleri Aparecida Domingues Castro
CIRG Nº: 2/R 2.8442-2

Representante do Conselho Tutelar
Conselheiro Titular: Neferti Magalhães de Oliveira
CIRG Nº: 4.521.379-0
Conselheiro Suplente: Hosana Santos Silveira
CIRG Nº: 2/605.388 SC

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.504, de 15 de setembro de 2009.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.729

Data: 09 de fevereiro de 2010.

Súmula: Designa a servidora JOCILENE CORDEIRO DE FREITAS para ministrar aulas extraordinárias em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 3075/10, de 29/01/2010, DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora JOCILENE CORDEIRO DE FREITAS, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 10, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, o servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.730

Data: 09 de fevereiro de 2010.

Súmula: Designa a servidora ALESSANDRA DE SOUZA para ministrar aulas extraordinárias em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 3077/10, de 29/01/2010, DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora ALESSANDRA DE SOUZA, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 05, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Rural Municipal do Empanturrado, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, o servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.731

Data: 09 de fevereiro de 2010.

Súmula: Designa a servidora MARIA VERIDIANA SOARES para ministrar aulas extraordinárias em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 3076/10, de 29/01/2010, DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora MARIA VERIDIANA SOARES, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, Nível de Atuação 03, Classe B, Referência 06, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, o servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.732

Data: 09 de fevereiro de 2.010.

Súmula: Designa a servidora NILCELI RAMOS DA CONCEIÇÃO para ministrar aulas extraordinárias em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 3061/10, de 29/01/2.010, DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora NILCELI RAMOS DA CONCEIÇÃO, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 03, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal João Gualberto da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, o servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de fevereiro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.735

Data: 09 de fevereiro de 2.010.

Súmula: Designa a servidora ROSANA OLOS para ministrar aulas extraordinárias em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 3065/10, de 29/01/2.010, DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora ROSANA OLOS, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 10, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Joaquim Gabriel de Miranda, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, o servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de fevereiro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.733

Data: 09 de fevereiro de 2.010.

Súmula: Designa a servidora JOCIMAR TABORDA para ministrar aulas extraordinárias em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 3062/10, de 29/01/2.010, DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora JOCIMAR TABORDA, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 01, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal João Gualberto da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, o servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de fevereiro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.736

Data: 09 de fevereiro de 2.010.

Súmula: Designa a servidora RENATA MIRANDA DOS ANJOS para ministrar aulas extraordinárias em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 3069/10, de 29/01/2.010, DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora RENATA MIRANDA DOS ANJOS, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, Nível de Atuação 03, Classe B, Referência 06, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Profª Olga Silveira - Educação Infantil e Ensino Fundamental, em virtude do Município não possuir concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, o servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de fevereiro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.734

Data: 09 de fevereiro de 2.010.

Súmula: Designa a servidora BALBINA APARECIDA AMORIM DA VEIGA RAMOS para ministrar aulas extraordinárias em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 3063/10, de 29/01/2.010, DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora BALBINA APARECIDA AMORIM DA VEIGA RAMOS, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, Nível de Atuação 02, Classe B, Referência 06, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal João Gualberto da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental, em virtude do Município não possuir concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, o servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de fevereiro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.737

Data: 09 de fevereiro de 2.010.

Súmula: Designa a servidora LUCILA DE FÁTIMA BORBA DA LUZ para ministrar aulas extraordinárias em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 3070/10, de 29/01/2.010, DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora LUCILA DE FÁTIMA BORBA DA LUZ, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 09, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Profª Olga Silveira - Educação Infantil e Ensino Fundamental, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, o servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de fevereiro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.738
Data: 09 de fevereiro de 2010.

Súmula: Enquadra a servidora SUELI ROSINA LARA RAIZER, Ficha Funcional nº 3961, na Referência 3 da Classe A, do Nível de Atuação 2 do Cargo de Professora.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 3158/09 de 18/03/2009 e em conformidade com os arts. 29 e seguintes da Lei Municipal 1.309/08, DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada, em seu 2º Padrão, na Referência 3 da Classe A, do Nível de Atuação 2 do Cargo de Professora, a servidora SUELI ROSINA LARA RAIZER, Ficha Funcional nº 3961, por ter concluído o curso de superior.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos a 01 de abril de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.741
Data: 09 de fevereiro de 2010.

Súmula: Enquadra a servidora LAURECI SIMÃO DE MIRANDA, Ficha Funcional nº 2688, na Referência 6 da Classe A, do Nível de Atuação 3 do Cargo de Professora.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 5859/09 de 02/06/2009 e em conformidade com os arts. 29 e seguintes da Lei Municipal 1.309/08, DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada, em seu 2º Padrão, na Referência 6 da Classe A, do Nível de Atuação 3 do Cargo de Professora, a servidora LAURECI SIMÃO DE MIRANDA, Ficha Funcional nº 2688, por ter concluído o curso de Pós Graduação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos a 01 de julho de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.739
Data: 09 de fevereiro de 2010.

Súmula: Enquadra a servidora LAURECI SIMÃO DE MIRANDA, Ficha Funcional nº 2688, na Referência 6 da Classe A, do Nível de Atuação 2 do Cargo de Professora.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 5859/09 de 02/06/2009 e em conformidade com os arts. 29 e seguintes da Lei Municipal 1.309/08, DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada, em seu 2º Padrão, na Referência 6 da Classe A, do Nível de Atuação 2 do Cargo de Professora, a servidora LAURECI SIMÃO DE MIRANDA, Ficha Funcional nº 2688, por ter concluído o curso de superior.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos a 01 de julho de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.742
Data: 09 de fevereiro de 2010.

Súmula: Enquadra a servidora TÂNIA MARA NASCIMENTO, Ficha Funcional nº 625, na Referência 8 da Classe B, do Nível de Atuação 3 do Cargo de Professora.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 6493/09 de 18/06/2009 e em conformidade com os arts. 29 e seguintes da Lei Municipal 1.309/08, DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada, em seu 1º Padrão, na Referência 8 da Classe B, do Nível de Atuação 3 do Cargo de Professora, a servidora TÂNIA MARA NASCIMENTO, Ficha Funcional nº 625, por ter concluído o curso de superior.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos a 01 de julho de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.740
Data: 09 de fevereiro de 2010.

Súmula: Enquadra a servidora SUELI ROSINA LARA RAIZER, Ficha Funcional nº 3961, na Referência 3 da Classe A, do Nível de Atuação 3 do Cargo de Professora.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 3158/09 de 18/03/2009 e em conformidade com os arts. 29 e seguintes da Lei Municipal 1.309/08, DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada, em seu 2º Padrão, na Referência 3 da Classe A, do Nível de Atuação 3 do Cargo de Professora, a servidora SUELI ROSINA LARA RAIZER, Ficha Funcional nº 3961, por ter concluído o curso de especialização.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos a 01 de abril de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.743
Data: 09 de fevereiro de 2010.

Súmula: Enquadra a servidora TÂNIA MARA NASCIMENTO PERES, Ficha Funcional nº 2362, na Referência 6 da Classe A, do Nível de Atuação 3 do Cargo de Professora.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 6493/09 de 18/06/2009 e em conformidade com os arts. 29 e seguintes da Lei Municipal 1.309/08, DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada, em seu 2º Padrão, na Referência 6 da Classe A, do Nível de Atuação 3 do Cargo de Professora, a servidora TÂNIA MARA NASCIMENTO PERES, Ficha Funcional nº 2362, por ter concluído o curso de Pós-Graduação/Especialização.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos a 01 de julho de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.744
Data: 09 de fevereiro de 2010.

Súmula: Enquadra a servidora MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE AMORIM, Ficha Funcional nº 3945, na Referência 3 da Classe A, do Nível de Atuação 3 do Cargo de Professora.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 8161/09 de 30/07/2009 e em conformidade com os arts. 29 e seguintes da Lei Municipal 1.309/08, DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada, em seu único Padrão, na Referência 3 da Classe A, do Nível de Atuação 3 do Cargo de Professora, a servidora MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE AMORIM, Ficha Funcional nº 3945, por ter concluído o curso de especialização.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos a 01 de agosto de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.747
Data: 10 de fevereiro de 2010.

Súmula: Enquadra a servidora LILIANE GONÇALVES FERREIRA, Ficha Funcional nº 2767, na Referência 6 da Classe A, do Nível de Atuação 3 do Cargo de Professora.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 14397/09 de 09/12/2009 e em conformidade com os arts. 29 e seguintes da Lei Municipal 1.309/08, DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada, em seu 1º Padrão, na Referência 6 da Classe A, do Nível de Atuação 3 do Cargo de Professora, a servidora LILIANE GONÇALVES FERREIRA, Ficha Funcional nº 2767, por ter concluído o curso de Pós Graduação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.745
Data: 10 de fevereiro de 2010.

Súmula: Enquadra a servidora LUCILDA ALVES, Ficha Funcional nº 1372, na Referência 7 da Classe B, do Nível de Atuação 2 do Cargo de Professora.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 13806/09 de 26/11/2009 e em conformidade com os arts. 29 e seguintes da Lei Municipal 1.309/08, DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada, em seu 1º Padrão, na Referência 7 da Classe B, do Nível de Atuação 2 do Cargo de Professora, a servidora LUCILDA ALVES, Ficha Funcional nº 1372, por ter concluído o curso de superior.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos a 01 de dezembro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.748
Data: 10 de fevereiro de 2010.

Súmula: Enquadra a servidora LILIANE GONÇALVES FERREIRA, Ficha Funcional nº 3603, na Referência 3 da Classe A, do Nível de Atuação 3 do Cargo de Professora.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 14397/09 de 09/12/2009 e em conformidade com os arts. 29 e seguintes da Lei Municipal 1.309/08, DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada, em seu 2º Padrão, na Referência 3 da Classe A, do Nível de Atuação 3 do Cargo de Professora, a servidora LILIANE GONÇALVES FERREIRA, Ficha Funcional nº 3603, por ter concluído o curso de Pós Graduação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.746
Data: 10 de fevereiro de 2010.

Súmula: Enquadra a servidora LUCILDA ALVES, Ficha Funcional nº 2361, na Referência 6 da Classe A, do Nível de Atuação 2 do Cargo de Professora.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 13806/09 de 26/11/2009 e em conformidade com os arts. 29 e seguintes da Lei Municipal 1.309/08, DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada, em seu 2º Padrão, na Referência 6 da Classe A, do Nível de Atuação 2 do Cargo de Professora, a servidora LUCILDA ALVES, Ficha Funcional nº 2361, por ter concluído o curso de superior.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos a 01 de dezembro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.749
Data: 10 de fevereiro de 2010.

Súmula: Enquadra a servidora CLARICE PORTES PADILHA, Ficha Funcional nº 620, na Referência 8 da Classe B, do Nível de Atuação 3 do Cargo de Professora.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 14442/09 de 09/12/2009 e em conformidade com os arts. 29 e seguintes da Lei Municipal 1.309/08, DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada, em seu 1º Padrão, na Referência 8 da Classe B, do Nível de Atuação 3 do Cargo de Professora, a servidora CLARICE PORTES PADILHA, Ficha Funcional nº 620, por ter concluído o curso de Pós Graduação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.750
Data: 10 de fevereiro de 2010.

Súmula: Enquadra a servidora ADELE GIOVANNA SILVEIRA, Ficha Funcional nº 1330, na Referência 10 da Classe A, do Nível de Atuação 2 do Cargo de Professora.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 14479/09 de 10/12/2009 e em conformidade com os arts. 29 e seguintes da Lei Municipal 1.309/08, DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada, em seu 1º Padrão, na Referência 10 da Classe A, do Nível de Atuação 2 do Cargo de Professora, a servidora ADELE GIOVANNA SILVEIRA, Ficha Funcional nº 1330, por ter concluído o curso de Pós Graduação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.752
Data: 10 de fevereiro de 2010.

Súmula: Designa a servidora TÂNIA MARA DA SILVA PEREIRA para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Adolpho Vercesi - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 3073/10, de 29/01/2010, DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora TÂNIA MARA DA SILVA PEREIRA, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, Nível de Atuação 02, Classe B, Referência 02, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Adolpho Vercesi - Educação Infantil e Ensino Fundamental, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida a servidora designada no art. 1º a remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a de 01 de fevereiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.751
Data: 10 de fevereiro de 2010.

Súmula: Enquadra a servidora ADELE GIOVANNA SILVEIRA, Ficha Funcional nº 2130, na Referência 8 da Classe A, do Nível de Atuação 2 do Cargo de Professora.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 14479/09 de 10/12/2009 e em conformidade com os arts. 29 e seguintes da Lei Municipal 1.309/08, DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada, em seu 2º Padrão, na Referência 8 da Classe A, do Nível de Atuação 2 do Cargo de Professora, a servidora ADELE GIOVANNA SILVEIRA, Ficha Funcional nº 2130, por ter concluído o curso de Pós Graduação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.753
Data: 11 de fevereiro de 2010.

Súmula: Decreta Ponto Facultativo Municipal nos dias 15 e 16 de fevereiro e, parcialmente, até as 13:30 horas, no dia 17 de fevereiro, tendo em vista os festejos carnavalescos do ano de 2010.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Em decorrência dos festejos de Carnaval do ano de 2010, fica decretado Ponto Facultativo Municipal, integralmente nos dias 15 e 16 de fevereiro e, parcialmente, até as 13:30 horas, no dia 17 de fevereiro. Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, sendo que a medida não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralização.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.754
Data: 11 de fevereiro de 2010.

Súmula: "Dispõe sobre a baixa de bens móveis do patrimônio público municipal considerados inservíveis".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 1º do art. 8º do Decreto Municipal nº 6.918 de 26 de julho de 2006, tendo em vista o contido no Processo nº 3790/10 de 09/02/2010, DECRETA:

Art. 1º - Ficam baixados do patrimônio público municipal, os bens móveis relacionados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

ANEXO I

BAIXA DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS			
SETOR	CÓDIGO	QUANT	DESCRIÇÃO
Secretaria: CPPOM Setor: PUC	0801	1	Bebedouro Elétrico
	0942	1	Contr. de temp. Termostato
	0941	1	Contr. de temp. Termostato
	0802	1	Fogão de 06 bocas
	0954	1	PHMETRO
	0804	1	Refrigerador (240, 270, 300, 440 L)
Secretaria: Geral Setor: Geral	12.670	1	Bebedouro Comum
	4465	1	Computador (somente o Gabinete)
	12.411	1	Escrivaninha sem gavetas
	9514	1	Grampeador comum
	7417	1	Impressora
	0724	1	Impressora
	0725	1	Impressora
	0617	1	Impressora
	12.753	1	Molden ADSL
	12.750	1	Molden ADSL
	12.401	1	Monitor
	5264	1	Monitor
	0330	1	Monitor
	4451	1	Monitor
	3564	1	Monitor
	9506	1	Teclado
	6551	1	Teclado
	9505	1	Teclado
	9507	1	Teclado
	8606	1	Telefone convencional
	9455	1	Telefone convencional
	9545	1	Telefone convencional sem fio
	5721	1	Televisor
	9523	1	Ventilador de pé
Secretaria: Procuradoria Geral do Município Setor: Recepção da Procuradoria	1471	1	Impressora
	0124	1	Ventilador de teto
Secretaria Municipal da Cultura Setor: Tele Centro Maré	0412	1	Impressora
Secretaria Municipal de Saúde Setor: Gabinete do Secretário	13.034	1	Teclado

Municipal de Saúde			
Secretaria Municipal de Administração Setor: Assessoria de Administração	0371	1	Teclado
Setor: Depto. de Control. Patrimonial	5722	1	Aparelho de som
	8245	1	HUB
	12.669	1	Máquina de escrever manual
	1126	1	Mouse
	0554	1	Telefone convencional
	2929	1	Telefone convencional
Setor: Depto de Recursos Humanos	12.941	1	Grampeador comum
Setor: Setor de controle da Rodoviária	2911	1	Telefone convencional
Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento Setor: Arquivo Geral	1179	1	Telefone convencional
	0630	1	Ventilador de mesa
	12.840	1	Ventilador de pé
Setor: Assessoria de Licitação	13.033	1	Mouse
Setor: Cadastro Técnico Municipal - CTM	0263	1	Computador (somente o gabinete)
Setor: Central do Servidor	0183	1	Monitor
Setor: Depto de Control. Patrimonial	12.966	1	Caixa de som para computador
	14.461	1	Máquina de escrever elétrica
	13.525	1	Mouse
	12.806	1	Relógio ponto digital
	12.807	1	Relógio ponto digital
	7503	1	Relógio ponto digital
	8085	1	Telefax
	10.211	1	Telefone convencional
	8344	1	Telefone convencional
	2408	1	Telefone convencional
	6404	1	Ventilador de mesa
	2925	1	Ventilador de mesa
	8081	1	Ventilador de pé
	8337	1	Ventilador de pé
	0133	1	Ventilador de teto
	8075	1	Ventilador industrial
Setor: Depto de Protocolo e Correspondências	4220	1	Monitor
Setor: Depto de Recursos Humanos	4142	1	Computador (somente o gabinete)
Setor: Manutenção CPD	4511	1	Computador (somente o gabinete)
	10.736	1	Computador (somente o gabinete)
	10.837	1	Computador (somente o gabinete)
	0104	1	Computador (somente o gabinete)
	1150	1	Computador (somente o gabinete)
	0232	1	Computador (somente o gabinete)
	12.132	1	Computador (somente o gabinete)
	0497	1	Computador (somente o gabinete)
	7414	1	Computador (somente o gabinete)
	1505	1	Computador (somente o gabinete)
	7535	1	Computador (somente o gabinete)
	8987	1	Computador (somente o gabinete)
	0162	1	Impressora
	12.528	1	Impressora
	8238	1	Impressora
	0425	1	Impressora
	2752	1	Impressora
	5130	1	Monitor
	5137	1	Monitor
	4211	1	Monitor
	0325	1	Monitor



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

	5380	1	Monitor
	0461	1	Monitor
	4418	1	Monitor
	4419	1	Monitor
	1500	1	Monitor
	1557	1	Monitor
	4508	1	Monitor
	0618	1	Monitor
	5656	1	Monitor
	1892	1	Monitor
	1894	1	Monitor
	1897	1	Monitor
	8374	1	Mouse
	9177	1	Scanner
	0500	1	Scanner
	7029	1	Teclado
	11.753	1	Teclado
	11.755	1	Teclado
	8176	1	Teclado
	12.880	1	Teclado
	12.508	1	Teclado
Secretaria Municipal de Finanças / Planejamento	0306	1	Computador (somente gabinete)
	4474	1	Monitor
	4417	1	Monitor
Setor: Depto de Tributação	12.850	1	Teclado
Setor: Diretor Tributário	6065	1	Teclado

Setor: Dívida Ativa	12.868	1	Telefone convencional
Setor: Escritório Regional de Curitiba	5304	1	Teclado
Setor: Manutenção CPD	1496	1	Computador (somente gabinete)
	4415	1	Gabinete só armação
	10.856	1	Impressora
	10.729	1	Monitor
	6302	1	Monitor
	6303	1	Monitor
	1895	1	Monitor
	1096	1	Monitor
	6295	1	Monitor
	3284	1	Monitor
	0127	1	Monitor
	4219	1	Monitor
	8790	1	Monitor
	2988	1	Monitor
	6040	1	Mouse
	6068	1	Mouse
	11.009	1	Mouse
	12.976	1	Mouse
	5333	1	Mouse
	9552	1	Mouse
	0611	1	Mouse
	9313	1	Teclado
Setor: Almoarifado da Oficina	0185	1	Teclado
Setor: Central de Veículos	5591	1	Mouse

Setor: Posto de Atendimento Mirim	10.302	1	Bebedouro comum
	8223	1	Escrivadinha com 03 gavetas
	1698	1	Escrivadinha sem gavetas
	5603	1	Grampeador comum
	6464	1	Ventilador de pé
	6462	1	Ventilador de pé
	6463	1	Ventilador de pé
Setor: Posto de Atendimento Piçarras	7088	1	Ventilador de pé
	6111	1	Ventilador de pé
Setor de Atendimento	8067	1	Aspirador hospitalar cirúrgico
	1426	1	Monitor cardíaco
	10.165	1	Teclado
Setor: Unidade B. de Saúde hospitalar	6261	1	Ventilador de pé
Secretaria Municipal de Saúde	0417	1	Impressora
Secretaria Municipal de de Urbanismo	0187	1	Mouse
Setor: Assessoria de			

Urbanismo			
Setor: Recepção do Urbanismo	0178	1	Conjunto de longarina estofada
	0177	1	Telefone convencional sem fio
Secretaria Municipal do Bem Estar Social	12.571	1	Monitor
Setor: Guarda - Mirim			
	12.713	1	Monitor
	12.714	1	Monitor
Setor: Unidade Social Marcílio Dias	12.459	1	Calculadora científica
	5383	1	Impressora
	8927	1	Impressora
	12.462	1	Impressora matricial
	12.457	1	Monitor
	12.458	1	Monitor
	5382	1	Mouse
	1453	1	Relógio ponto digital
	12.455	1	Teclado
	12.456	1	Teclado
	5381	1	Teclado
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	3547	1	Impressora
Setor: Assessoria do Secretário de Meio Ambiente			
Secretaria Municipal da Educação	5659	1	Monitor
Setor: Escola Municipal Profª Juraci Luiza Pereira Correia			
Setor: Escola Municipal Profª Olga Silveira	4143	1	Impressora
	4215	1	Impressora
	3862	1	Impressora
Setor: Sede Administrativa	13.731	1	Mouse
Secretaria Municipal da Educação / Cultura e Esportes	6267	1	Ventilador de pé
Setor: Depto de Control. Patrimonial			
Setor: Merenda Escolar (Barracão)	1747	1	Escrivadinha com 03 gavetas
Secretaria Municipal de Obras/Turismo/Urbanismo e Meio Ambiente	8703	1	Mouse
Setor: Gabinete do Diretor de Meio Ambiente			
Setor: Recepção setor de Indústria	0198	1	Grampeador comum
Setor: Indústria	19.507	1	Telefone Convencional
Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento	13.031	1	Telefone convencional
Setor: Compras			



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.755
Data: 12 de fevereiro de 2010.

Súmula: Exonera a Sr.ª MARIA APARECIDA SOARES CAPELLARI do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Tabela 1, Nível 01.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 00915/10 de 13/01/2010, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Sr.ª MARIA APARECIDA SOARES CAPELLARI, portadora da CIRG: nº 7.261.984-6/PR e CPF nº 024.217.869-32, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Tabela 1, Nível 01, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 10.522 de 20 de fevereiro de 2008.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº - 13.756
Data: 12 de fevereiro de 2010

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública, área de 5.150,00m² no bairro Piçarras.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 76, inciso XI, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terrenos com 4.250,00 m², situada entre a Av. Água Verde, Av. João Gualberto e Rua Marechal Deodoro denominada ÁREA 1 e, outra, com 900,00m², situada entre a Av. Água Verde, Rua Marechal Deodoro e Av. Damião Botelho de Souza, denominada ÁREA 2, ambas totalizando 5.150,00m², integrantes de uma área maior com 20.000,00m², cadastrada neste Município sob nº 02/000/01 e transcrita junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, sob nº 40.632, do Livro nº 3-P, de propriedade de ALFREDO LEFFE BORDIN.

Art. 2º - As áreas citadas no art. 1º deste decreto têm as seguintes especificações:

ÁREA 1

Área: 4.250,00 m²

Frente: 50,00 metros, confrontando com a Avenida Água Verde;

Fundos: 50,00 metros, confrontando com a Avenida João Gualberto;

Lateral Direita: 85,00 metros, confrontando com a Avenida Marechal Deodoro, de quem da Avenida Água Verde olha o imóvel;

Lateral Esquerda: 85,00 metros, confrontando com os lotes 4, 5, 6 e 10 da Quadra 02 da Planta Delfina, de quem da Avenida Água Verde olha o imóvel.

ÁREA 2

Área: 900,00 m²

Frente: 40,00 metros, confrontando com a Avenida Água Verde;

Fundos: 40,00 metros, confrontando com a área remanescente do imóvel;

Lateral Direita: 22,50 metros, confrontando com o lote nº 07 da Quadra 01 da Planta Delfina, de quem da Avenida Água Verde olha o imóvel.

Lateral Esquerda: 22,50 metros, confrontando com área remanescente do imóvel, de quem da Avenida Água Verde olha o imóvel.

Art. 3º - Os imóveis desapropriados por este decreto serão destinados à instalação de um Centro da Juventude em convênio com o Governo do Estado do Paraná.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIAS



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PORTARIA Nº 7.043
Data: 01 de fevereiro de 2010.

Súmula: Fixa normas para a realização de compras do poder público municipal.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades de normatizar a realização de compras do poder público municipal com base nos arts 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000 e art. 60 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º - Nenhuma despesa poderá ser realizada sem a devida autorização legal mediante a emissão de empenho prévio.

Parágrafo Único: Entende-se por despesa a compra de qualquer tipo de material, equipamento ou a contratação de serviços.

Art. 2º - As seguintes rotinas devem ser respeitadas:

I - Requerimento protocolado pelo servidor ou chefia imediata, solicitando a realização da despesa, acompanhado de, no mínimo, três cotações, para estimar o menor valor;

II - Verificação por parte do setor afeto da necessidade da realização da despesa;

III - Constatada a necessidade da realização da despesa e a sua conseqüente autorização, havendo disponibilidade orçamentária a contabilidade realizará o empenho prévio, encaminhando-o para o Departamento de Compras realizar a compra dos materiais ou serviços solicitados.

Parágrafo Único: O servidor que autorizar a realização da despesa sem o respectivo empenho prévio será responsabilizado financeiramente, sujeito a abertura de processo administrativo disciplinar.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PORTARIA Nº 7.044
Data: 01 de fevereiro de 2010.

Súmula: Fixa normas para a apuração da Folha de Pagamento de Pessoal do Município de Guaratuba.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades de normatizar a apuração da Folha de Pagamento Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Todas as chefias imediatas deverão encaminhar os relatórios pertinentes a boletins de frequência, incluindo as horas extras, ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 20 do mês a ser pago.

Parágrafo Único: Para efeito de apuração de frequência, deverá ser considerado o período do dia 16 do mês anterior até o dia 15 do mês efetivo.

Art. 2º - As vantagens concedidas e as deduções verificadas após este período deverá ser acrescentadas ou deduzidas na folha de pagamento do mês subseqüente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor em 01 de fevereiro de 2010.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PORTARIA N.º 7045
Data: 05 de fevereiro de 2010

Súmula: Define forma de participação do Município em ações conjuntas com órgão estaduais e federais, dentro dos limites do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal n.º 777, de 02 de julho de 1997, art. 154, R E S O L V E:

1º. Determinar que TODAS as ações conjuntas do Município com órgão da administração pública estadual e federal direta ou indireta, deverão preceder de prévia análise e autorização da chefe do Poder Executivo, sob pena de responsabilidade do servidor que incorporar qualquer ação não autorizada antecipadamente.

2º. Os conselhos municipais atuantes em qualquer área ficam proibidos de utilizar servidor público municipal designado nas ações acima mencionadas, sem a expressa autorização da Chefe do Poder Executivo do Município.

3º. Ficam também os conselhos municipais proibidos de usar bens de propriedade do Município, assim entendidos também os bens imateriais, como "slogan" e logotipo, que lhes estejam cedidos, em operações como as descritas acima, sem expressa e prévia autorização da Chefe do Poder Executivo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 5 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PORTARIA N.º 7.048
Data: 09 de fevereiro de 2010

Súmula: Designa a servidora municipal Andrea Doris Ferreira Serafim, a prestar serviços junto ao Posto do Instituto de Identificação do Paraná no Município de Guaratuba.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNA a servidora municipal Andrea Doris Ferreira Serafim, ficha funcional nº 1785, para prestar serviços junto ao Posto do Instituto de Identificação do Paraná no Município de Guaratuba, no período de 01 de fevereiro a 30 de março de 2010, visando à cobertura das férias da funcionária titular.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de fevereiro de 2010.

Evani Justus
Prefeita Municipal

EDITAL

Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Súmula: Audiência Pública

Meta: Participação Popular na Apresentação das Contas Municipais referentes ao Terceiro Quadrimestre de 2009.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, em cumprimento ao Parágrafo Único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem por meio do presente edital, convidar a comunidade em geral e os interessados a participarem da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" visando à Participação Popular na Apresentação das Contas Municipais referentes ao Terceiro Quadrimestre de 2009, de acordo com o seguinte esquema:

Data da realização: 25 de fevereiro de 2010.
Horário de abertura: 15 horas.
Local da reunião: Câmara Municipal de Guaratuba.
Guaratuba, 09 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATOS

Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES :
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
CONTRATADO.....: ALESSANDRA MAIER
OBJETO.....: Contratação De Pessoal por TEMPO INDETERMINADO, para EMPREGO PÚBLICO MUNICIPAL, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e vinculado a Programas Federais.

FUNÇÃO.....: ENFERMEIRA
VALOR MENSAL.: R\$ 1.275,00
LEGISLAÇÃO.....: Lei Municipal 1262/2007 e/ou 1263/2007

Guaratuba, 15 de dezembro de 2009.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria N.º 7.046
Data: 08 de fevereiro de 2010.

Súmula: "Concede Licença sem Vencimento a servidora EDINÉIA DE SOUZA VIEIRA FELTZ".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal N.º 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob n.º 0041/10 de 04/01/2010,

RESOLVE:
CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimento à servidora EDINÉIA DE SOUZA VIEIRA FELTZ, Ficha Funcional N.º 2923, para tratar de assuntos particulares pelo período de 4 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroagidos a 01 de fevereiro de 2010.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de fevereiro de 2009.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PORTARIA N.º 7.047
Data: 08 de fevereiro de 2010

Súmula: Revoga a Portaria n.º 6.764 que afastou de seu cargo efetivo a servidora, Sr.ª. ROZIMAR FERNANDES MACIEL, para assumir o cargo em comissão de Chefe de Assessoria Técnica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal n.º 777, de 02 de julho de 1997, art. 154, R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria n.º 6764 que afastou a Sr.ª. ROZIMAR FERNANDES MACIEL, de seu cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo I, tabela 02 nível 04, para assumir sua nomeação para o cargo em comissão de Chefe de Assessoria Técnica, conforme Decreto n.º 13.723.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 6764 de 02 de março de 2.009.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de fevereiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES :
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
CONTRATADO.....: ANA MARTA KRATZ
OBJETO.....:Contratação De Pessoal por TEMPO INDETERMINADO, para EMPREGO PÚBLICO MUNICIPAL, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e vinculado a Programas Federais.
FUNÇÃO.....: Agente Comunitário de Saúde
VALOR MENSAL.: R\$ 465,00
LEGISLAÇÃO.....: Lei Municipal 1261/2007.

Guaratuba, 15 de dezembro de 2009

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES :
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
CONTRATADO.....: LEONARDO LEITE QUINTINO
OBJETO.....:Contratação De Pessoal por TEMPO INDETERMINADO, para EMPREGO PÚBLICO MUNICIPAL, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e vinculado a Programas Federais.
FUNÇÃO.....: Agente Comunitário de Saúde
VALOR MENSAL.: R\$ 465,00
LEGISLAÇÃO.....: Lei Municipal 1261/2007.

Guaratuba, 15 de dezembro de 2009

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES :
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
CONTRATADO.....: MICHELE PRISCILA DE SOUZA
OBJETO.....:Contratação De Pessoal por TEMPO INDETERMINADO, para EMPREGO PÚBLICO MUNICIPAL, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e vinculado a Programas Federais.
FUNÇÃO.....: Agente Comunitário de Saúde
VALOR MENSAL.: R\$ 465,00
LEGISLAÇÃO.....: Lei Municipal 1261/2007.

Guaratuba, 15 de dezembro de 2009

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES :
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
CONTRATADO.....: IZABEL CRISTINA BORGES DE SOUZA
OBJETO.....:Contratação De Pessoal por TEMPO INDETERMINADO, para EMPREGO PÚBLICO MUNICIPAL, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e vinculado a Programas Federais.
FUNÇÃO.....: Agente Comunitário de Saúde
VALOR MENSAL.: R\$ 465,00
LEGISLAÇÃO.....: Lei Municipal 1261/2007.

Guaratuba, 15 de dezembro de 2009.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES :
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
CONTRATADO.....: MARCO ANDRE MOREIRA
OBJETO.....:Contratação De Pessoal por TEMPO INDETERMINADO, para EMPREGO PÚBLICO MUNICIPAL, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e vinculado a Programas Federais.
FUNÇÃO.....: Agente Comunitário de Saúde
VALOR MENSAL.: R\$ 465,00
LEGISLAÇÃO.....: Lei Municipal 1261/2007.

Guaratuba, 15 de dezembro de 2009.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES :
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
CONTRATADO.....: NEIDE DOS REIS
OBJETO.....:Contratação De Pessoal por TEMPO INDETERMINADO, para EMPREGO PÚBLICO MUNICIPAL, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e vinculado a Programas Federais.
FUNÇÃO.....: Agente Comunitário de Saúde
VALOR MENSAL.: R\$ 465,00
LEGISLAÇÃO.....: Lei Municipal 1261/2007.

Guaratuba, 15 de dezembro de 2009

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES :
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
CONTRATADO.....: JULIANA MARIELA LASPERG DE PAULA
OBJETO.....:Contratação De Pessoal por TEMPO INDETERMINADO, para EMPREGO PÚBLICO MUNICIPAL, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e vinculado a Programas Federais.
FUNÇÃO.....: ENFERMEIRA
VALOR MENSAL.: R\$ 1.275,00
LEGISLAÇÃO.....: Lei Municipal 1262/2007 e/ou 1263/2007

Guaratuba, 15 de dezembro de 2009.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES :
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
CONTRATADO.....: MARINES CLARINDA
OBJETO.....:Contratação De Pessoal por TEMPO INDETERMINADO, para EMPREGO PÚBLICO MUNICIPAL, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e vinculado a Programas Federais.
FUNÇÃO.....: Agente Comunitário de Saúde
VALOR MENSAL.: R\$ 465,00
LEGISLAÇÃO.....: Lei Municipal 1261/2007.

Guaratuba, 15 de dezembro de 2009.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES :
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
CONTRATADO.....: VERA LUCIA ROSA
OBJETO.....:Contratação De Pessoal por TEMPO INDETERMINADO, para EMPREGO PÚBLICO MUNICIPAL, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e vinculado a Programas Federais.
FUNÇÃO.....: Agente Comunitário de Saúde
VALOR MENSAL.: R\$ 465,00
LEGISLAÇÃO.....: Lei Municipal 1261/2007.

Guaratuba, 15 de dezembro de 2009

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Expediente

Ano VI - nº 196 - Guaratuba, 15 de fevereiro de 2010

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Avenida 29 de Abril, 425 - Centro

Camara Municipal de Guaratuba
Rua. Capitão João Pedro, 195 - Centro

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal
ANANIAS JUNIOR - Vice-Prefeito Municipal
Jean Colbert Dias - Procurador Geral
Carlos Carvalho - Secretário de Obras

Gil Justus - Secretário de Finanças
Scherlei Santos - Secretária do Bem Estar Social
Regina Torres - Secretária de Educação

Distribuição Gratuita



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE GUARATUBA**